

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 4.548-9  
 Conta Bancária: 6.199-9

Período: **NOVEMBRO / 2022**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** **R\$ 134.208,81**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	842.571,94	8.482.990,44
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	69.884,37	705.039,35
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	2.354,24	32.092,24
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>914.810,55</b>	<b>9.220.122,03</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>833.195,21</b>	<b>7.826.595,92</b>
Salário ou vencimentos brutos		833.195,21	7.316.397,21
Encargos Patronais		0,00	510.198,71
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>112.026,90</b>	<b>769.366,32</b>
Salário ou vencimentos brutos		112.026,90	739.366,32
Encargos Patronais		0,00	30.000,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		<b>93.092,73</b>	<b>1.002.902,30</b>
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		81.913,58	467.436,01
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		11.179,15	355.539,89
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	0,00
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	179.926,40
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.038.314,84</b>	<b>9.598.864,54</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica			-
Remuneração dos demais profissionais da educação			-
Outras Despesas ( a especificar)			-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		238.063,17	2.175.838,97
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		26.367,72	191.386,86
Indenizações e restituições de despesa		0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		0,00	172.373,35
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>264.430,89</b>	<b>2.539.599,18</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		211.537,50	2.275.444,54
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		0,00	0,00
Outros Pagamentos ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>211.537,50</b>	<b>2.275.444,54</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** **19.620,94**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>		<b>0,00</b>	<b>3.908.287,54</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>91,08%</b>	<b>84,89%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>113,50%</b>	<b>104,11%</b>

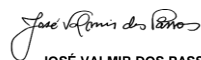
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE NOVEMBRO DE 2022  
 Local e data

  
 ELIZABETH ALVES COSTA BEBER  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111